



LEI ORDINÁRIA Nº 2176

de 12 de novembro de 2020

**Altera o dispositivo da Lei nº 1.543, de 29 de abril de 2008, que
Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de
Camapuã e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Os artigos 13, 19 e 21 da Lei 1.543 de 29 de abril de 2008, passarão a vigorar com a seguinte redação:

1º

Na composição do Conselho deverá ser observada a participação de:

a).

03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

f).

01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino de Camapuã;

Camapuã-MS, 12 de novembro de 2020.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2176/2020 - 12 de novembro de 2020